

RESOLUÇÃO N.º 004/2026

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL A ESPERANÇA DO AMANHÃ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GARRIDO DE LACERDA, 79, CENTRO, NA CIDADE DE COREMAS-PB, MANTIDO POR KAROLL MOANGELLA ANDRADE DE ASSIS – CNPJ N.º 29.878.282.0001/06.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 003/2026, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2025/33741, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Instituto Educacional A Esperança do Amanhã, localizado na cidade de Coremas-PB, mantido por Karoll Moangella Andrade de Assis – CNPJ n.º 29.878.282.0001/06.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA
Presidente do CEE/PB

PAULO DE TARSO CORRÊA DIAS DE ARAÚJO
Relator